



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Terça-feira • 28 de Março de 2023 • Ano XVI • Nº 5441

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZNFMUMXOUNDMEJDODIZQT

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Email: cmdca.serrolandia@gmail.com fone- (74) 3631-2781

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

Art. 1º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, em Serrolândia, **no dia 14 de abril de 2023**, sendo precedida pela seguinte etapa:

a) As Pré Conferências Livres de Crianças e Adolescentes serão realizadas em escolas municipais e a estadual da sede/zona rural nos dias **30, 31 de março e 04 de abril de 2023**.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal terá como tema: "A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE".

Art. 3º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será presidida e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e por seu Vice-Presidente através da Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- a) 02 representantes adolescentes;
- b) 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- c) 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) 01 Representante da Associação Cultural e Arte Educativa de Serrolândia;
- e) 01 Representante da Secretaria de Educação;
- f) 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Município de Serrolândia - APLB.
- g) 01 Conselheiro Tutelar
- h) 01 representante da Secretaria de saúde
- l) 01 representante Associação Cristã Evangélica de Serrolândia- ACESE

Parágrafo Segundo - A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SMAS), fica encarregada pela adoção das providências administrativas necessárias à organização da VI Conferência Municipal a partir dos encaminhamentos do Presidente do CMDCA.



Art.4º- Caberá à Comissão Organizadora:

- a) propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b) registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
- c) exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da VI Conferência, devidamente apoiada pela SMAS e Secretaria Executiva do CMDCA promoverá todas as diligências necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 6º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas no Documento Orientador (Texto Base) elaborado pelo CONANDA.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Serrolândia/BA, em 28 de março de 2023.

LAISE OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do CMDCA